



**CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 02/2022**

Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras Providências.

Darci Barreto dos Santos, Presidente do Poder Legislativo de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão Especial do Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Câmara Municipal de Baldim, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público.

Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, fiscalizar a licitação para contratação da empresa responsável pela elaboração e aplicação das provas, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3.º - A Comissão será composta dos seguintes componentes:

Remi Rodrigues - CPF 801.152.686-34

Adriana Moreira Silva Melo - CPF 612.247.746-04

Pedro Henrique Pereira Corrêa - CPF 079.761.756-61

§ 1º - A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo.

§ 2º - A Comissão terá como Presidente Pedro Henrique Pereira Corrêa, e Vice - Presidente Remi Rodrigues, que deverão dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Legislativo de Baldim, 22 de fevereiro de 2022.

Darci Barreto dos Santos

Presidente da Câmara Municipal